



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.875 DE 23 DE maio DE 2.022.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº <u>023</u>	Livro <u>26</u>	Fls <u>08</u>	Data: <u>23/05/22</u>
Horas: <u>16:45</u>			
<u>Osause</u>			
FUNCIONÁRIO			

"Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício SJMT-DIREF - 112/2022, de prorrogação da cessão do servidor em tela,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula nº MT 36434, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, Subseção Judiciária de Barra do Garças**, para continuar exercendo a função comissionada de Assessor Adjunto V – SAD/JEF (FC-05).

Parágrafo Único - O Município efetuará o pagamento da remuneração a qual será ressarcida, com todos os encargos pelo órgão de destino, vez que não há a possibilidade de inclusão do servidor na Folha de Pagamento de outro órgão.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05 de agosto de 2022, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de maio de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

OFÍCIO SJMT-DIREF 112/2022

Exmo. Sr.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito do município de Barra do Garças
Barra do Garças, MT

Ref.: consulta sobre prorrogação de cessão de servidor

Senhor Prefeito,

Consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de prorrogar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **05/08/2022**, a cessão do servidor *carlos* **HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do município de Barra do Garças, para continuar a exercer a Função Comissionada de Assessor Adjunto V - SAD/JEF (FC-05) na Subseção Judiciária de Barra do Garças.

Informo, outrossim, que o servidor perceberá 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da função comissionada (Lei 12.774/2012 que alterou o art. 18 da Lei nº 11.416/2006), sendo que esta Corte efetuará o reembolso a essa Prefeitura das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Para tanto, deverá ser encaminhado, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta-corrente.

As dúvidas porventura existentes poderão ser dirimidas no Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (nucre.mt@trfl.jus.br).

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de consideração e apreço.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Juíza Federal Diretora do Foro

*Recebi em
12/05/2022
e-mail*



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques**, Diretora do Foro, em 06/05/2022, às 19:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15588332** e o código CRC **CC64C49A**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/ejmt/
0001903-65.2022.4.01.8009 15588332v3



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

OFÍCIO SJMT-BAG-SESAP 6/2022

Excelentíssima Senhora

JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Ref.: Prorrogação de Requisição de Servidor

Senhora Juíza Federal,

Considerando:

1- O interesse desta Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT na prorrogação da Requisição do Servidor **Carlos Henrique da Silva Rodrigues**, Matrícula nº MT36434, ocupante da Função Comissionada **FC-05 - Ass. Adjunto V - SAD/JEF**, cedido pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT;

Solicito a Vossa Excelência a expedição do competente ato para requerer a adoção das providências necessárias à prorrogação, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, por parte dessa Administração ou por parte da cedente (Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT), com prorrogação da cessão a partir de **05/08/2022**, do Servidor **Carlos Henrique da Silva Rodrigues**, matrícula nº MT36434, ocupante da Função Comissionada **FC-05 - Ass. Adjunto V - SAD/JEF**, desta Subseção Judiciária, desde 25/07/2017, 4616791, cedido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme **DECRETO MUNICIPAL de Nº 3.886/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT (4572237)**, prorrogado em 2019 pelo Decreto nº 4.169/2019 (8680278), prorrogado em 2020 pelo Decreto nº 4.360/2020 (10468178) com ressarcimento ao órgão de origem mediante comprovação.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevado apreço e consideração.

Cordialmente,

DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA

JUÍZA FEDERAL

Diretora da Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT



Documento assinado eletronicamente por **Danila Gonçalves de Almeida, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 19/04/2022, às 15:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15428216** e o código CRC **825C85BF**.

Av. Senador Valdon Varjão, 3494 - Bairro Setor Industrial - CEP 78600-000 - Barra do Garças - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/
0001903-65.2022.4.01.8009

15428216v2